

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 318**

De 13 de março e 2017

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

Executa os seguintes serviços:

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - MODALIDADE 1** inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiá/SP - CEP nº 13209-135.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – UNIDADE CENTRO DIA** inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE**, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiá/SP - CEP nº 13209-135.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 259/2016.

Jundiá, 13 de março de 2017.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**